



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº
2025/4490

**CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE
FUTSAL
PAULO CESAR DE LIMA**



MUNICÍPIO DE PORTÃO

OBJETOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de professor de FUTSAL via CISCAÍ, para ministrar aulas na escolinha de esportes do município, visando ao desenvolvimento físico, social e educativo dos alunos, através da prática esportiva orientada.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de professor de FUTSAL para a escolinha de esportes do município justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das atividades ofertadas no âmbito do projeto esportivo municipal.

A presença de profissional habilitado é condição essencial para a execução adequada das aulas, assegurando não apenas o desenvolvimento técnico da modalidade, mas também a promoção de benefícios físicos, motores e sociais aos alunos atendidos. Ressalta-se, ainda, que o FUTSAL, além de incentivar hábitos saudáveis e a prática regular de exercícios físicos, contribui diretamente para a formação cidadã, fomentando valores como disciplina, cooperação, respeito e integração em grupo.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para atender à demanda existente, fortalecer as políticas públicas de incentivo ao esporte e assegurar a efetividade dos objetivos propostos pela escolinha de esportes.

OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO

Os serviços a serem executados compreendem o planejamento, a organização e a ministração de aulas de FUTSAL, contemplando fundamentos técnicos, regras, atividades práticas e orientações pedagógicas, visando ao desenvolvimento físico, motor e social dos alunos. Além disso, busca-se promover a integração, a disciplina e a cooperação entre os participantes, assegurando a qualidade e a continuidade do projeto esportivo municipal.

1. Estruturação de uma base para o esporte centrada na qualidade da formação de futuras atletas.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

2. Referência de profissionalismo no ensino de futsal de quadra;
3. Participar na revelação e formação de novas alunas;
4. Opção de lazer e entretenimento para os residentes da cidade de Portão;
5. Fazer com que as atletas possam competir e se integrar através do esporte;
6. Manter as atletas ativas e saudáveis = qualidade de vida;
7. Desenvolver a disciplina desde cedo = estabilidade emocional;
8. Incentivar a convivência em equipe = responsabilidade social;
9. Aprender a lidar com a competição de forma positiva;
10. Propor atividades esportivas através da ocupação do tempo livre destinadas à comunidade portonense.

A contratação terá um período de **19 de setembro a 31 de dezembro de 2025**. A distribuição da carga horária será a seguinte:

- **De terça, quartas e quintas-feiras:** 14:00 as 18:00
 - **Quarta-feira:** 9:00 as 11:00
- TOTAL DE 15 HORAS SEMANAIS;**
-VALOR R\$ 45,00 por hora.

PRAZO PARA ENTREGA DO MATERIAL

A contratação é de caráter URGENTE.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

CRITÉRIOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

1. Atendimento integral ao objeto descrito no Termo de Referência.
2. Apresentação de comprovação de habilitação ou experiência na modalidade de futsal.
3. Proposta dentro dos prazos, condições e especificações estabelecidas.
4. Valor compatível com o previsto no orçamento e em conformidade com a legislação vigente.
5. Observância às normas de segurança, qualidade e responsabilidade na execução dos serviços.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Ministrar aulas de futsal conforme cronograma definido pela coordenação da escolinha de esportes.
2. Planejar e executar atividades pedagógicas e técnicas adequadas ao nível de conhecimento dos alunos.
3. Zelar pela integridade física e segurança dos participantes durante as aulas.
4. Cumprir com pontualidade os horários e locais previamente estabelecidos.
5. Manter conduta ética e respeitosa no exercício de suas funções.
6. Comunicar à coordenação quaisquer ocorrências relevantes relacionadas às atividades.
7. Utilizar adequadamente os materiais e equipamentos disponibilizados, zelando pela sua conservação.

FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato referente à contratação do professor de futsal;
São atribuições da Fiscalização, entre outras:

- Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem como indicar quaisquer ocorrências verificadas durante as aulas;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

- Solicitar à Contratada e a seus prepostos, ou obter da Administração, todas as providências necessárias ao bom andamento das atividades, anexando aos autos cópia dos documentos que comprovem tais solicitações;
- Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução das aulas de futsal, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários para instrução de procedimentos visando à eventual aplicação de sanções administrativas.

A atuação da fiscalização não exime a Contratada de suas responsabilidades contratuais e da obrigação de garantir a qualidade, segurança e eficácia das aulas ministradas.

CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto contratado dar-se-á após a verificação e atesto da execução das atividades pelo servidor ou comissão designada para fiscalização. Serão avaliados: a frequência e pontualidade do professor, a qualidade e a adequação das aulas ministradas, o cumprimento das normas pedagógicas e de segurança, bem como a utilização correta dos materiais e equipamentos disponibilizados.

O recebimento será formalizado por meio de relatório de acompanhamento, emitido pelo fiscal do contrato, garantindo que os serviços foram prestados de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência e no contrato, assegurando a efetividade do projeto esportivo e a segurança dos alunos.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até trinta dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

O Contratado deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 26 de SETEMBRO de 2025.


Mário André Alves da Silva
Chefe Depart. de Desporto
MÁRIO ANDRÉ
Chefe Departamento de Desporto